



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 12 de maio de 2021.

Ofício Gerência Administrativa: 205/2021

EXPEDIENTE

18 MAIO 2021

Ref. **Requerimento nº 227/2021**

Prezado,

O *Secretário Municipal de Educação*, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13/2021, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao Requerimento nº 227/2021, informar os questionamentos referentes à E.M Maria José Neves Granha. Na oportunidade informamos que a escola mencionada não possui INEP próprio, a mesma são turmas vinculadas à E.M Criança Esperança, conforme ofício nº 06/2012 expedido em 15/03/2012 pelo Secretário Municipal de Educação da época, Moises Matias Pereira e Clara Maria Neiva responsável pelo setor de inspeção. Em 01/02/2012 foi expedida Portaria nº 002/2012 que dispõe sobre mudança de denominação da Escola Municipal Pré Escolar "Criança Esperança" para Escola Municipal de Educação Infantil "Paraiso da Criança". Em 09 de abril de 2013 foi emitida Portaria nº 003/2013 que Dispõe sobre mudança de denominação e dá outras providências (Turmas de educação infantil vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil "Paraiso da Criança"). Enfim, em 19 de fevereiro de 2021, foi expedida nova portaria na qual menciona os nomes fantasias das turmas vinculadas à E.M Paraiso da Criança, ficando assim E.M Paraiso da Criança – Amaro Ribeiro.

1 - O atual imóvel alocado para funcionamento da E.M Paraiso da Criança – Amaro Ribeiro, conforme informado pela Defesa Civil, inviabiliza a obtenção do AVCB. Por este motivo encaminhamos proposta de locação de um imóvel, para avaliação da Secretaria Municipal de Obras juntamente com a Defesa Civil sendo o mesmo localizado na mesma rua da atual escola, o que não traria transtornos para a comunidade escolar, e atenderia as exigências do AVCB.

2- Atualmente a escola possui 13 funcionários em seu quadro de pessoal e mais os servidores administrativos (Direção, Secretária Escolar e Auxiliar de secretária) que prestam serviços na Semed, para as turmas vinculadas à E.M Paraiso da Criança.

3 – Na data de hoje possui 80 alunos matriculados.

4 – A Secretaria Municipal de Educação nunca cogitou o fechamento da referida escola, muito pelo contrário, estamos tentando alocar um imóvel que atenda as exigências do AVCB e traga maior segurança para a comunidade escolar, além de podermos aumentar a demanda.

Antecipo agradecimentos e coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Adão Roberto Meireles
Gerente Administrativo


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

V.S.ª
Erivelton Martins Jayme da Silva
Vereador
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-18-Mai-2021-17:47:034773-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

28 ABR. 2021

REQUERIMENTO Nº 227/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

APROVADO
00.105/21
F. 5/3/1

O Vereador infra-assinado, nos termos do artigo 196, inciso X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que Vossa Excelência, encaminhe expediente ao Prefeito Municipal solicitando de mesmo informações a respeito da Escola Municipal Maria Jose Neves Granha, pleiteando a resposta dos seguintes questionamentos:

- 1- Há possibilidade de manutenção da escola no local em que se encontra?
- 2- Quantos funcionários possui a referida escola?
- 3- Quantos alunos estão matriculados na referida escola?
- 4- Há o risco de fechamento da escola?

SALA DAS SESSÕES, 28 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

/ACACK/

Protocolo 3316/2021

Of. 462/2021 - CÂM

Venc. 22/05/2021

A Se. Educação



SEMED - Secretaria Municipal de Educação
de Conselheiro Lafaete

Ofício: SIE/SEMED - 06 /2012
Assunto: Faz encaminhamento
Data: 15 de março de 2012.

Ao Presidente do Conselho Municipal de Educação

As Escolas Municipais que ministram Educação Infantil em Conselheiro Lafaete abaixo relacionadas, estão funcionando desde o início de suas atividades, sem as devidas autorizações de Funcionamento, portanto, precisamos de Parecer favorável deste Conselho, objetivando a regularização das mesmas.

O Parecer do CME é "urgente", tendo em vista a necessidade da regularização das Escolas de Educação Infantil e creches para o lançamento do número de alunos no CENSO ESCOLAR/2012.

As Escolas a serem regularizadas são as seguintes:

- Creche Municipal "Maria Dutra Franco" - Rua Francisco Lobo, 2988 - Moinhos

A infra estrutura é adequada para esta modalidade de ensino. Os professores são habilitados e conta com 40 crianças.

- Creche Municipal "Elza de Carvalho Bruno" - Rua José Felisberto, 355 - Santa Matilde

Funciona em prédio próprio em bom estado de conservação. Os professores são habilitados e conta com 49 crianças.

- Na Escola Municipal "Dr. Rui Pena - CAIC", situada à Rua Francisco Ferreira de Rezende, 333 - São João, deverá funcionar Educação Infantil de 0 a 5 anos.

O prédio é próprio, construído para esta finalidade. Encontra-se bem equipado, os professores são habilitados e conta com matrícula de 230 crianças, nesta Modalidade de Ensino.

- Escola Municipal de Educação Infantil "Paraíso da Criança" - Rua Assis Andrade, 403 - Centro

Esta escola funcionou anteriormente no prédio da Secretaria Municipal de Educação, com o nome de PEM - Criança Esperança. Hoje funciona no endereço acima

com 05 turmas Vinculadas, portanto, este CME deverá emitir Parecer relativo à mudança de denominação da referida Escola.


A Escola Municipal de Educação Infantil "Paraiso da Criança" funciona com matrícula de 513 crianças, incluindo turmas vinculadas. O prédio é de propriedade do Município e foi adaptado para funcionamento da Escola, encontra-se bem equipado.

As turmas vinculadas à esta Escola, são as seguintes:

- "Bosque Encantado" – Rua José Coelho, 33 - Cachoeira
- "Pedacinho do Céu" – Rua José C. Neves, 150 - Buarque de Macedo
- "Reino Encantado" – Rua Nossa Senhora da Paz, 254 - Sagrado Coração de Jesus
- "Maria José Neves Granha" – Rua Argeu José Ferreira, 10 - Amaro Ribeiro
- "Sementinha do Amor" – coabita a Escola Municipal "Napoleão Reis", situada à Rua São José, 418 - São Sebastião

Aguardando Parecer deste CME, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Clara Maria Neiva

Respondendo pelo SIE/SEMED



Prof. Moisés Moraes Pereira

Secretário Municipal de Educação



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Superintendência Regional de Ensino – Conselheiro Lafaiete

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Escola Municipal Pré-Escolar “Criança Esperança”, município de Conselheiro Lafaiete, possui autorização de funcionamento, através da Resolução nº 6.900 de 23/10/1991, com registro na Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, sob o número 33, página 03, em 22/02/1994.

Informamos ainda, que na data de 01/02/2012, através do Conselho Municipal de Educação, foi publicada portaria nº 002/2012 que dispõe sobre mudança de denominação da Escola Municipal Pré-Escolar “Criança Esperança” para Escola Municipal de Educação Infantil “Paraíso da Criança”, situada na Rua Assis de Andrade, 53, bairro Rosário, Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 19 de fevereiro de 2021.

Júnia Teresa Martins Rodrigues Pereira
Analista Educacional

Estael Aparecida Pereira de Paula
Diretora Educacional
SRE – Conselheiro Lafaiete

Portaria nº 002/2012

"Dispõe sobre mudança de denominação de escola municipal e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Moisés Matias Pereira, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução nº 001/2011 e

Considerando o pedido de mudança de denominação da Escola Municipal "Criança Esperança" de Educação Infantil (0 a 5 anos);

Considerando que a proposta pedagógica foi analisada pela Equipe Pedagógica que compõe esta secretaria;

Considerando o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Resolução CME/CL nº 001 de 04 de outubro de 2011, a mudança de denominação do PEM "Criança Esperança", situada à Rua Assis Andrade, 53 - Bairro Rosário - Conselheiro Lafaiete, para Escola Municipal de Educação Infantil "Paraíso da Criança.

Art. 2º - Esta modalidade de ensino na Escola Municipal de Educação Infantil "Paraíso da Criança", deverá funcionar de acordo com os dispositivos legais da LDB nº 9394/96 e às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 001, de 19 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre regularização de endereços das turmas de educação infantil que pertencem à Escola Municipal de Educação Infantil "Paraiso da Criança e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 13/2021, com fulcro na Resolução nº 004/2013 do Conselho Municipal de Educação e,

Considerando a necessidade de regularização dos endereços das turmas de educação infantil que pertencem à Escola Municipal de Educação Infantil "Paraiso da Criança, situada a Rua Assis Andrade, nº53, Bairro Rosário, nesta cidade;

Considerando a contratação de serviços de engenharia para instalação de equipamentos de combate a incêndio e pânico para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), nas instituições escolares municipais;

RESOLVE:

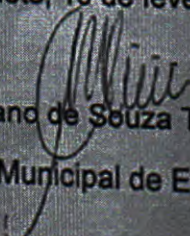
ART. 1º As turmas de educação infantil que pertencem à E.M Paraiso da Criança, estão localizadas nos seguintes endereços: Rua Argeu José Ferreira, 10, Amaro Ribeiro; Rua José Costa Neves, 150, Buarque de Macedo; Rua Dr. José Coelho, 33 – Bairro: Cachoeira; Adelina Lopes de Carvalho Leles, nº 37, Bairro: Manoel de Paula.

ART. 2º As turmas de educação infantil que pertencem à E.M Paraiso da Criança, para uma melhor identificação, utilizarão os seguintes nomes fantasia, E.M Paraiso da Criança – Amaro Ribeiro; E.M Paraiso da Criança – Buarque; E.M Paraiso da Criança – Cachoeira; E.M Paraiso da Criança – Sagrado Coração de Jesus.

ART. 3º As turmas de educação infantil citadas no art. 1º, pertencem a E.M Paraiso da Criança situada a Rua Assis Andrade, nº53, Bairro Rosário, nesta cidade, para todos os fins educacionais.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro de divulgações dos atos da Secretaria Municipal de Educação.

Conselheiro Lafaiete, 19 de fevereiro de 2021.


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação